



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público		MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Luiz José Gomes Vasconcelos Sandra Malta Prata Lima	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Silvana de Almeida Abreu

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly	Lean Antônio Ferreira de Araújo Maurício André Barros Pitta Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Isaac Sandes Dias

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 29 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00003844-3.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2024.00005635-2.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Lesão leve.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2025.00000321-4.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de devolução dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2025.00000258-1.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de devolução dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2025.00000257-0.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de devolução dos



autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2025.00000256-0.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2025.00000252-6.

Interessado: 63ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de devolução dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2025.00000400-2.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de devolução dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2025.00000164-9.

Interessado: 63ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de devolução dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2025.00000399-1.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de devolução dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2025.00000324-7.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de devolução dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2025.00000332-5.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de devolução dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2024.00005699-6.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento parcial do feito. Em seguida, remetam-se os autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital para adoção de medidas ulteriores nos termos do opinativo de fls.69/70.

Proc:02.2024.00013419-9.

Interessado: Coordenação-Geral de Fiscalização e Contencioso - MPS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela Promotoria de Justiça de Quebrangulo, à fl. 26, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00013975-0.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.

Assunto:Requerimento de providências.



Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2025.00000484-6.

Interessado: Gabinete do Prefeito de São José da Tapera.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a certidão de fl. 10, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2025.00000499-0.

Interessado: Gilberto Gonçalves da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 14, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2025.00000600-0.

Interessado: 55ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução dos autos ao órgão interessado, com traslado do procedimento, objeto de sua solicitação.

Proc: 02.2025.00000670-0.

Interessado: 4ª Vara Criminal de Palmeira dos Índios - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00000674-4.

Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2025.00000691-1.

Interessado: 9ª promotoria de justiça de arapiraca.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 3ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Proc: 02.2025.00000790-0.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a juntada aos Autos n. 01.2024.00004838-5.

Proc: 02.2025.00000810-9.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19a Região - MACEIÓ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00000828-6.

Interessado: 3ª Vara Criminal de Santana do Ipanema - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00000829-7.

Interessado: Joao de Sa Bomfim Filho.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2025.00000830-9.

Interessado: 3ª Vara de Rio Largo/Criminal - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 02.2025.00000837-5.
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19a Região - MACEIÓ.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00000856-4.
Interessado: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DG.

Proc:02.2025.00000865-3.
Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remeta-se cópia da Portaria PGJ 159/2024 ao interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2025.00000866-4.
Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao NUDEPAT para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2025.00000880-9.
Interessado: Promotoria de Justiça de Anadia.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DG.

Proc: 02.2025.00000892-0.
Interessado: Promotoria de Justiça de Satuba.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DG.

Proc: 02.2025.00000894-2.
Interessado: Kebler Valadares Coelho Junior.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2025.00000895-3.
Interessado: Pedro Oliveira.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED n. 20.08.0284.0004497/2025-08
Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro o afastamento do Dr. Lucas Sachsida Junqueira Carneiro para atuar em Correição Ordinária no MP do Amazonas. Lavre-se a respectiva portaria.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 29 de janeiro de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 53, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dar publicidade ao Relatório de Gestão Fiscal e aos anexos 05 e 06, referentes ao período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, insertos nesta portaria, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

*Republicado

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

20RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)														
DESP ESA COM PESS OAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													
	Jan/20 24	Fev/20 24	Marc2 024	Abr/20 24	Mai/20 24	Jun/20 24	Jul/20 24	Ago/2 024	Set/20 24	Out/20 24	Nov/2 024	Dez/2 024	TOTA L ÚLTIM OS 12 MESES (a)	INSCRITA SEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES SADOS
DESP ESA BRUT A COM PESS OAL (I)	16.60 7. 173,34	17.07 7. 903,30	16.47 9. 194,16	16.43 0. 230,57	16.03 9. 122,56	17.18 7. 691,78	20.13 4. 915,17	19.13 7. 944,08	17.931 . 526,04	22.269 . 748,18	20.365 . 307,01	41.587 . 870,57	241.24 8. 626,76	-
Pesso al Ativo	11.91 3. 334,02	11.84 0. 961,94	11.77 9. 509,77	11.69 3. 958,23	11.28 2. 872,75	12.40 4. 300,73	14.68 6. 440,99	13.05 7. 438,55	12.928 . 122,31	17.331 . 047,59	15.414 . 785,04	35.752 . 535,57	180.08 5. 307,49	-
Ven ciment o, Vanta gens e Outras Despe	10.79 7. 835,76	11.01 4. 650,29	10.95 9. 487,46	10.86 7. 896,42	10.41 9. 813,61	11.54 9. 786,65	13.65 3. 356,40	11.94 1. 019,58	11.715 . 187,62	16.206 . 476,56	14.179 . 430,72	33.372 . 773,48	166.67 7. 714,55	-



Variações														
Obrigações Patronais	1.115.498,26	826.311,65	820.022,31	826.061,81	863.059,14	854.514,08	1.033.084,59	1.116.418,97	1.212.934,69	1.124.571,03	1.235.354,32	2.379.762,09	13.407.592,94	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.693.839,32	5.236.941,36	4.699.684,39	4.736.272,34	4.756.249,81	4.783.391,05	5.448.474,18	6.080.505,53	5.003.403,73	4.938.700,59	4.950.521,97	5.835.335,00	61.163.319,27	-
Apoio, Reserva e Reforma	3.084.196,40	2.936.237,35	3.124.604,04	3.097.375,61	3.267.100,39	3.291.841,63	3.981.421,47	3.466.780,60	3.468.194,42	3.382.418,02	3.345.619,06	3.451.242,89	39.897.031,88	-
Pensões	1.609.642,92	2.300.704,01	1.575.080,35	1.638.896,73	1.489.149,42	1.491.549,42	1.467.052,71	2.613.724,93	1.535.209,31	1.556.282,57	1.604.902,91	2.384.092,11	21.266.287,39	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	1.697.375,76	2.400.944,62	1.934.180,39	1.729.410,33	1.561.354,22	1.647.175,87	1.540.294,76	2.934.966,34	1.613.601,41	1.643.171,05	1.757.058,54	14.454.847,11	34.914.380,40	-
Indenizações por Demissão e Incentivos	20.140,11	14.768,81	291.507,31	15.708,84	891,35	78.098,11	3.788,96	203.197,12	5.459,41	11.911,43	79.222,94	115.048,95	839.743,34	-



vos à Demis são Volunt ária														
Decor rentes de Decisã o Judici al de períod o anterio r ao da apuraç ão														
Desp esas de Exercí cios Anteri ores de períod o anterio r ao da apuraç ão	-	14 .158,3 5	-	7. 212,03	-	8. 075,25	-	553. 015,13	-	2. 044,36	-	11.845 .061,66	12.429 .566,78	-
Inativo s e Pensio nistas com Recur sos Vincul ados	1.677. 235,65	2.372. 017,46	1.642 .673,0 8	1.706. 489,46	1.560. 462,87	1.561. 002,51	1.536. 505,80	2.178. 754,09	1.608. 142,00	1.629. 215,26	1.677. 835,60	2.494. 736,50	21.645 .070,28	-
DESP ESA LÍQUI DA COM PESS OAL - DTP (III) = (I - II)	14.909 797,58	14.676 958,68	14.545 013,77	14.700 820,24	14.477 768,34	15.540 515,91	18.594 620,41	16.202 977,74	16.317 924,63	20.626 577,13	18.608 248,47	27.133 023,46	206.33 4. 246,36	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													16.937.628.981,20	



(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas individuais (§ 1º, art 166-A da CF) (V)	16.149.903,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF. art 198, §11) (VI)	65.822.172,00	
=RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV – V – VI)	16.855.656.906,20	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	206.334.246,36	1,22%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II E III, art 20 DA LRF)	337.113.138,12	2,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único dp art 22 da LRF)	320.257.481,21	1,90%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 X IX) (inciso II do § 1º do art 59 da LRF)	303.401.824,31	1,80%

FONTE: Sistema SIAFE-AL, Unidade Responsável: MPE ALAGOAS; SEFAZ ALAGOAS

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça

Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira
Controladoria Interna

Arthur Tavares de Carvalho Barros
Diretor de Contabilidade e Finanças

Bruno Daniel de Lima
Contador– CRC: 007796/O-3

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")					R\$ 1,00		
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)				



TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	R\$ 8.782.022,28	R\$ 5.670,65	R\$ 351.361,57	R\$ 568.235,72	R\$ 63,88	R\$ 7.856.690,46	R\$ 3.603.099,64		R\$ 4.253.590,82
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	R\$ 560.119,79					R\$ 560.119,79	R\$ 236.000,00		R\$ 324.119,79
Recursos Vinculados à Previdência Social									
Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 392.134,01					R\$ 392.134,01	R\$ 236.000,00		R\$ 156.134,01
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	R\$ 167.985,78					R\$ 167.985,78			R\$ 167.985,78
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 9.342.142,07	R\$ 5.670,65	R\$ 351.361,57	R\$ 568.235,72	R\$ 63,88	R\$ 8.416.810,25	R\$ 3.839.099,64	-	R\$ 4.577.710,61

FONTE: Sistema SIAFE-AL, Unidade Responsável: MPE ALAGOAS; SEFAZ ALAGOAS

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça



Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira
Controladoria Interna

Arthur Tavares de Carvalho Barros
Diretor de Contabilidade e Finanças

Bruno Daniel de Lima
Contador – CRC: 007796/O-3

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

LRF, art. 48 – Anexo 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.937.628.981,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada	16.855.656.906,20	
-		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	206.334.246,36	1,22%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – <%>	337.113.138,12	2,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) – <%>	320.257.481,21	1,90%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	303.401.824,31	1,80%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS O EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.839.099,64	4.577.710,61

FONTE: Sistema SIAFE-AL, Unidade Responsável: MPE ALAGOAS; SEFAZ ALAGOAS
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça

Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira
Controladoria Interna

Arthur Tavares de Carvalho Barros
Diretor de Contabilidade e Finanças

Bruno Daniel de Lima



Contador– CRC: 007796/O-3

PORTARIA PGJ nº 54, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00000531-2, RESOLVE designar o Dr. JORGE LUIZ BEZERRA DA SILVA, 46º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar nos Autos n. 0700304-71.2022.8.02.0028.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 55, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00000528-9, RESOLVE designar o Dr. JORGE LUIZ BEZERRA DA SILVA, 46º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar nos Autos n. 0700257-85.2024.8.02.0171.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 56, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2025.00000570-1, RESOLVE designar o Dr. KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Rio Largo, para funcionar conjuntamente com a 42ª Promotoria de Justiça da Capital, no PIC nº 06.2024.00000482-0, bem como nos feitos judiciais decorrentes, com efeitos retroativos ao dia 4 de novembro de 2024.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 29 dia(s) do mês de janeiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2025.00000810-9
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MACEIÓ
Natureza: Arquivamento de procedimento nº 000258.2022.19.000/8
Assunto: OFÍCIO n.º 3770.2025
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00000895-3
Interessado: Pedro Oliveira
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça



Processo: 02.2025.00000833-1
Vinculado ao processo número: 02.2025.00000895-3
Interessado: Pedro Oliveira
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Requerimento
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Processo: 02.2025.00000835-3
Interessado: CURTY CARVALHAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Requerimento
Remetido para: Promotoria de Justiça de Pilar

Processo: 02.2025.00000894-2
Interessado: Kebler Valadares Coelho Junior
Natureza: Solicitação de revogação de portarias de atuação conjunta
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00000837-5
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MACEIÓ
Natureza: Arquivamento de procedimento nº 000130.2021.19.000/1
Assunto: OFÍCIO n.º 3968.2025
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00000907-4
Interessado: Ariadne Dantas Meneses
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00000911-9
Interessado: 44ª Promotoria de Justiça da Capital - TJAL
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00000912-0
Interessado: Alagoas Previdência
Natureza: Encaminha PROCESSO E:04799.0000004312/2019 para providências.
Assunto: Ofício Ref. PROCESSO E:04799.0000004312/2019
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1301.0000070/2025-07
Interessado: Patrik Rocha de Barros – Analista desta PGJ.
Assunto: Requer adiamento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006536/2025-35
Interessado: Fabrízio Malta Oliveira - Técnico desta PGJ
Assunto: Requerendo progressão funcional.



Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível I, PGJ B3 para Classe A, nível II, PGJ B3. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006614/2025-63

Interessado: Teógenes Cardoso Tenório Lisboa – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requer licença médica

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.00006620/2025-95

Interessado: Maria Fernanda Amorim Ferreira – Assistente desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 29 de Janeiro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 15, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001603/2025-06, RESOLVE conceder em favor do servidor FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº ***.276.124-**, matrícula nº 8255076, 03 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 209,49 (duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos), em face do seu deslocamento às cidades de União dos Palmares e Colônia Leopoldina – 6ª Região – Serrana dos Quilombos, 7ª Região – Norte, nos dias 06, 08 e 09 de janeiro de 2025, para realizar serviço de condução de servidores, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

*REPUBLICADA

PORTARIA SPGAI nº 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0006536/2025-35, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo FABRÍZIO MALTA OLIVEIRA, Técnico do Ministério Público – Área de tecnologia da informação, para a Classe A, nível II PGJ B3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 28 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Corregedoria Geral do Ministério Público

Recomendações



RECOMENDAÇÃO CGMP-AL Nº 004/2025

Altera a Recomendação CGMP-AL nº 004/2018.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 17, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, e no art. 16, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996,

CONSIDERANDO a Recomendação CGMP-AL nº 004/2018, que dispõe acerca da fiscalização pelos membros do Ministério Público do cumprimento dos arts. 108, 179 e 183 do Estatuto da Criança e do Adolescente, para garantir os direitos fundamentais do adolescente, autor de ato infracional, especialmente, a oitiva informal e a observância do prazo de conclusão do procedimento socioeducativo, estando o adolescente interno provisoriamente;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da atuação dos membros do Ministério Público quanto aos processos envolvendo a situação de adolescentes em conflito com a lei,

RECOMENDA:

Art. 1º – O Art. 2º, Parágrafo Único, da Recomendação CGMP-AL nº 004/2018 passa a vigorar com a seguinte redação, ficando inalteradas as demais disposições:

Art. 2º – (...)

Parágrafo Único: Recomenda-se, ainda, aos membros do Ministério Público que mantenham um controle próprio do cumprimento do referido prazo, que possibilite a promoção das medidas necessárias para coibir desrespeito ao Art. 108 do ECA, a partir de um fluxo a ser estabelecido com o órgão executor da medida para a garantia da regularidade da situação do adolescente em conflito com a lei que durante o plantão judicial tiver a decretação de sua internação provisória, independentemente dos autos judiciais.

Art. 2º – Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 29 de janeiro de 2025.

Eduardo Tavares Mendes
Corregedor-Geral do Ministério Público de Alagoas

Promotorias de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

Notícia de Fato nº: 01.2024.00005302-2.

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de notícia de fato instaurada em virtude de representação visando a impugnação da cláusula 3.1.2 do EDITAL/SEDUC



n.º 021/2024, publicado em 18/11/2024, que regulamenta o processo seletivo para admissão no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Alagoas.

De acordo com o denunciante, a referida cláusula introduz uma mudança significativa em um dos critérios de classificação e aprovação, passando a exigir que o estudante tenha cursado, no mínimo, os últimos 3 (três) anos anteriores à seletiva em escola da rede pública. Tal exigência difere do edital anterior, que demandava apenas 1 (um) ano de estudo na rede pública.

Fora expedido ofício à Secretaria de Educação do Estado de Alagoas (SEDUC) solicitando esclarecimentos sobre as razões que motivaram as alterações previstas na cláusula 3.1.2 do EDITAL/SEDUC n.º 021/2024, bem como esclarecimento quanto as medidas adotadas para comunicar previamente aos concorrentes a respeito das referidas mudanças nos critérios de classificação e aprovação.

Em resposta, a Secretaria de Educação informou que as alterações previstas na cláusula 3.1.2 do edital foram decididas em uma reunião realizada pela SEDUC em parceria com representantes do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, com o objetivo de coibir práticas identificadas em edições anteriores do processo seletivo, nas quais estudantes que cursavam quase todo o ensino fundamental em escolas particulares transferiam-se para escolas públicas no 5º ano unicamente para atender ao critério de elegibilidade e, assim, concorrer às vagas destinadas aos alunos da rede pública.

Segundo a Secretaria, a alteração busca promover maior justiça no processo seletivo, priorizando estudantes que permaneceram por um período significativo na rede pública, assegurando equidade no acesso às vagas por esses alunos, informando também que a mudança foi devidamente publicizada através do edital n.º 021/2024, que trouxe todas as informações necessárias para garantir transparência e amplo acesso ao público interessado.

Analisando os fatos e a argumentação trazida pelos envolvidos, esta Promotoria compreende que a alteração nos critérios do EDITAL/SEDUC n.º 021/2024 tem como objetivo de fato assegurar maior equidade no processo seletivo, priorizando o acesso às vagas para alunos que efetivamente cursaram a rede pública por um período significativo.

Neste sentido, apesar de eventuais impactos individuais, a medida busca impedir que estudantes de escolas particulares, que se matriculam temporariamente na rede pública apenas para cumprir os critérios de elegibilidade, ocupem vagas destinadas aos alunos oriundos da rede pública. Assim, a mudança reforça os princípios de isonomia e transparência no acesso à instituição, privilegiando o acesso daqueles que de fato não possuem condições para estudar em instituições privadas.

Ademais, tratando-se a medida de mecanismo apto a privilegiar uma coletividade de alunos que possuem um histórico de frequência em escolas públicas, não há medida de natureza coletiva a ser adotada por esta Promotoria de Justiça, devendo os eventuais prejudicados ajuizarem medidas judiciais de natureza individual, caso assim desejem.

Desta forma, diante do exposto e considerando que não há interesse coletivo violado que mereça ação do Ministério Público e que tampouco se vislumbra ilegalidade na alteração do edital, este Promotor de Justiça promove o arquivamento da presente notícia de fato.

Comunicações necessárias.

Arapiraca, 29 de janeiro de 2025.

Bruno de Souza Martins Baptista
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio do Promotor signatário, titular da Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), que estabelece mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e prevê a possibilidade de encaminhamento do agressor a programas de recuperação e reeducação;

CONSIDERANDO a Recomendação n.124, de 7 de janeiro de 2022 do CNJ que recomenda aos tribunais que instituem e mantenham programas voltados à reflexão e responsabilização de agressores de violência doméstica e familiar.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, instituída pelo Decreto nº 11.431, de 08 de março de 2023, que Institui o Programa Mulher Viver Sem Violência;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e fortalecimento de estratégias intersetoriais voltadas à reeducação dos homens autores de violência, visando à prevenção da reincidência e à construção de uma cultura de respeito à dignidade da mulher;

CONSIDERANDO a importância de fomentar a implantação e regulamentação de grupos reflexivos como estratégia eficaz para a redução da violência de gênero, alinhando-se às diretrizes nacionais e internacionais sobre o tema;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas pedagógicas e socioeducativas para os agressores constitui instrumento complementar às medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha, contribuindo para a redução da violência e para a proteção das mulheres em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação entre o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, os órgãos de segurança pública e demais instituições envolvidas na política de enfrentamento à violência contra a mulher, visando à efetividade das ações voltadas à reeducação dos autores de violência;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e acompanhamento da execução dos grupos reflexivos, garantindo sua implementação conforme metodologias adequadas e em conformidade com as normativas aplicáveis;

CONSIDERANDO a competência da Administração Pública para planejar, coordenar e implementar políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana, igualdade de gênero e proteção dos direitos fundamentais;

CONSIDERANDO:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo para fomentar a implantação de grupos reflexivos para homens autores de violência contra a mulher, nos termos da legislação vigente e das diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes dos Municípios de Passo de Camaragibe, São Miguel dos Milagres e Porto de Pedras.

Fixo o prazo de 1 (um) ano para o encerramento do procedimento ora instaurado.

Publique-se, por extrato, esta portaria no DJE. Afixe-se cópia no átrio.

Determino desde logo o Registro no SAJ/MP da presente Portaria, Recomendações, Ofício e demais expedientes.

Cientifique-se o Procurador Geral e o Núcleo de Defesa da Mulher.

Cumpra-se.

Passo de Camaragibe, Estado de Alagoas – 29 de janeiro de 2025

Gustavo Arns da Silva Vasconcelos

Promotor de Justiça